



4015

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
13 / 12 / 2022
PRESIDENTE

Repudiamos veemente os atos golpistas que ocorrem no país desde o dia 1 de novembro, após o resultado do 2º turno das eleições democráticas em que a maioria do povo elegeu Luiz Inácio Lula da Silva para seu 3º mandato.

Não se trata de defesa do patriotismo e nem são manifestações democráticas, pois o que se reivindica é a contestação do resultado das urnas em que o futuro ex-presidente Jair Bolsonaro colocou, durante todo seu governo, dúvidas ao processo eleitoral que o elegeu em 2018 e seus apoiadores em 2022.

Essas manifestações servem apenas a um propósito: instaurar um sentimento de medo e terror em nosso país por grupos bolsonaristas que não respeitam a vontade popular.

03
f

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Na noite de 12 de dezembro de 2022, chegaram ao ápice do golpismo em que o terror foi colocado em Brasília. Golpistas bolsonaristas queimaram carros e ônibus, tentaram jogar um de cima de um viaduto, podendo causar um acidente sério contra civis e tentaram invadir a sede da Polícia Federal, ensaiando um capitólio brasileiro. As imagens são lamentáveis e não compactuamos com esse sentimento anti-democrático. Ao contrário, nós o combatemos.

Bolsonaro e seus apoiadores não devem ser anistiados pelos crimes que cometeram contra a democracia, tampouco seus financiadores e figuras que ocupam cargos relevantes e estratégicos e agem com conivência desses atos.

Os ataques aconteceram no mesmo dia em que o Presidente Lula foi diplomado para exercer o cargo a partir de 2023. Tratava-se apenas de um evento procedimental, mas que tomou proporções simbólicas ainda maiores devido ao clima de barbárie instalado por bolsonaristas e a missão da reconstrução da democracia no país.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos atos criminosos e golpistas ocorridos na noite de 12 de dezembro de 2022 em Brasília por apoiadores do futuro ex-Presidente da República Jair Bolsonaro (PL).

Plenário dos Autonomistas, 13 de dezembro de 2022.

Bruna Chamas Biondi
BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 4015/2022

AUTOR: BRUNA CHAMAS BIONDI

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AOS ATOS CRIMINOSOS E GOLPISTAS OCORRIDOS NA NOITE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA POR APOIADORES DO FUTURO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JAIR BOLSONARO (PL).

PARECER Nº 001, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Propositura de Moção de Repúdio da Ilma Sra. Vereadora Bruna Chamas Biondi aos atos criminosos e golpistas ocorridos na noite de 12 de dezembro de 2022 em Brasília por apoiadores do futuro ex-presidente da república Jair Bolsonaro (PL).

A Propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada sob os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, em face do disposto no art. 38 e parágs do Regimento Interno desta Casa.

“Na noite de 12 de dezembro de 2022, chegaram ao ápice do golpismo em que o terror foi colocado em Brasília. Golpistas bolsonaristas queimaram carros e ônibus, tentaram jogar um de cima de um viaduto, podendo causar um acidente sério contra civis e tentaram invadir a sede da Polícia Federal, ensaiando um capitólio brasileiro. As imagens são lamentáveis e não compactuamos com esse sentimento anti-democrático. Ao contrário, nós o combatemos.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 4015/2022

REQUEREMOS À MESA DIRETORA,
*nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de
nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos atos criminosos e
golpistas ocorridos a noite de 12 de dezembro de 2022 em Brasília por
apoiadores do futuro ex-Presidente da República Jair Bolsonaro (PL).*

Sob o prisma que compete a esta Comissão
opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o
acolhimento da propositura em tela.

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Rodney Cláudio Alexandre

Presidente

Ver. Caio Martins Salgado

Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 14.02.2023